



SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICON - SP

WWW.SIDCIVIL-SP.COM.BR

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DO SINDICON-SP  
AUSÊNCIA DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO  
LITORAL E INTERIOR**

Aos dezanove dias do mês de abril de 2017, na sede do SINDICON-SP, localizado na Av. Leonardo da Vinci, 1276, Vila Guarani – São Paulo – SP, as 10h:00 reuniram-se os membros da COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO eleitos na ASSEMBLEIA realizada em 15 de março de 2017: RAIMUNDO VITOR DE LIMA; LUIZ ADOLFO NEVES MOTA, WANDERLEY THOMAS DE ALMEIDA para DECLARAR que mesmo após duas correspondências encaminhadas ao SINTRACON – representante dos trabalhadores da CAPITAL e duas correspondências encaminhadas a FETICOM – representante dos sindicatos dos trabalhadores do Litoral e Interior, não recebemos as PAUTAS DE REIVINDICAÇÃO dos TRABALHADORES para o início da negociação e eventual formalização de Convenção Coletiva de Trabalho, como inexistente até hoje qualquer pedido de MESA REDONDA na DÉLEGACIA REGIONAL DO TRABALHO e nem tampouco distribuição de processo junto ao Tribunal Regional do Trabalho com a instauração de dissídio coletivo em função do não fechamento de Convenção Coletiva, os membros da COMISSÃO que seguem rigorosamente as orientações e os limites que as empresas definiram na Assembleia de 15/03/2017 devidamente registrada sob nº 166.082 de 31/03/2017 junto ao 9 Registro de Títulos e Documentos, decide o quanto segue para a MANUTENÇÃO da DATA-BASE de 1º de maio :

Diante da falta de instrumento normativo ou instauração de dissídio coletivo a categoria da INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS representada pelo SINDICON-SP deve seguir rigorosamente as normas instituídas pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, bem como da legislação vigente, **principalmente atentar para a irredutibilidade de vencimentos**, assim os benefícios concedidos pelas empresas por mera liberalidade (cesta básica – seguro de vida – café da manhã) não poderão ser retirados. Em deliberação da comissão de negociação e a diretoria ficou pacificado o entendimento de que o SINDICON-SP recomenda uma antecipação salarial a partir de **1ª de maio de 2017 de 3,0989% (três vírgula novecentos e oitenta e nove por cento)**, esse índice reflete o IPC-FIPE no período primeiro de 31 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017, sobre todos os níveis salariais, incidente sobre os salários base de maio/2016 abaixo indicados, conforme orientações anteriores, bem como orientamos a manutenção da cesta básica de 25kg ou equivalente vale supermercado no importe mínimo de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

📍 Av. Leonardo da Vinci, nº 1276 - SP - Jabaquara - Cep 04313-000

☎ (11) 5011-3853

✉ contato@sidcivil-sp.com.br



SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICON - SP

WWW.SIDCIVIL-SP.COM.BR

Nº DE HABITANTES		BASE 2016	IPC-FIPE 3,0989%
<b>&gt; 1.000.001</b>			
	NÃO QUALIFICADO B	R\$ 1.199,40	R\$ 1.236,57
	NÃO QUALIFICADO A	R\$ 1.259,37	R\$ 1.298,40
	QUALIFICADO C	R\$ 1.322,34	R\$ 1.363,32
	QUALIFICADO B	R\$ 1.388,46	R\$ 1.431,49
	QUALIFICADO A	R\$ 1.457,88	R\$ 1.503,06
<b>500.001 A 1.000.000</b>			
	NÃO QUALIFICADO B	R\$ 1.169,00	R\$ 1.205,23
	NÃO QUALIFICADO A	R\$ 1.227,45	R\$ 1.265,49
	QUALIFICADO C	R\$ 1.288,82	R\$ 1.328,76
	QUALIFICADO B	R\$ 1.353,26	R\$ 1.395,20
	QUALIFICADO A	R\$ 1.420,93	R\$ 1.464,96
<b>250.001 A 500.000</b>			
	NÃO QUALIFICADO B	R\$ 1.139,00	R\$ 1.174,30
	NÃO QUALIFICADO A	R\$ 1.195,95	R\$ 1.233,01
	QUALIFICADO C	R\$ 1.255,75	R\$ 1.294,66
	QUALIFICADO B	R\$ 1.318,53	R\$ 1.359,39
	QUALIFICADO A	R\$ 1.384,46	R\$ 1.427,36
<b>125.001 A 250.000</b>			
	NÃO QUALIFICADO B	R\$ 1.115,00	R\$ 1.149,55
	NÃO QUALIFICADO A	R\$ 1.170,75	R\$ 1.207,03
	QUALIFICADO C	R\$ 1.229,29	R\$ 1.267,38
	QUALIFICADO B	R\$ 1.290,75	R\$ 1.330,75
	QUALIFICADO A	R\$ 1.355,29	R\$ 1.397,29
<b>25.001 A 125.000</b>			
	NÃO QUALIFICADO B	R\$ 1.097,29	R\$ 1.131,29
	NÃO QUALIFICADO A	R\$ 1.152,15	R\$ 1.187,85
	QUALIFICADO C	R\$ 1.209,76	R\$ 1.247,25
	QUALIFICADO B	R\$ 1.270,25	R\$ 1.309,61
	QUALIFICADO A	R\$ 1.333,76	R\$ 1.375,09
<b>&lt; 25.000</b>			
	NÃO QUALIFICADO B	R\$ 1.076,41	R\$ 1.109,77
	NÃO QUALIFICADO A	R\$ 1.130,23	R\$ 1.165,25
	QUALIFICADO C	R\$ 1.186,74	R\$ 1.223,52
	QUALIFICADO B	R\$ 1.246,08	R\$ 1.284,69
	QUALIFICADO A	R\$ 1.308,38	R\$ 1.348,93

Av. Leonardo a Vinci, nº 1276 - SP - Jabaquara - Cep 04313-000

(11) 5011-3853

contato@sidcivil-sp.com.br



SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICON - SP

[WWW.SIDCIVIL-SP.COM.BR](http://WWW.SIDCIVIL-SP.COM.BR)

Ratifica ainda que as antecipações salariais deverão ser descontadas futuramente em eventuais convenções, acordos coletivos de trabalho ou dissídio coletivo.

Nada mais havendo a ser deliberado nesta reunião, determinou-se que fosse lavrada a presente Ata, a qual depois de lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade e segue assinada pelo presidente da comissão de negociação vice-presidente para relações de trabalho.

**RAIMUNDO VITOR DE LIMA**  
VICE PRESIDENTE PARA RELAÇÕES DE TRABALHO  
SINDICON-SP